



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS  
PROJETO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
UNIDADE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP



# **PROJETO RN SUSTENTÁVEL**

## **ANEXO 4**

### **PLANO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

ESTE ANEXO É PARTE INTEGRANTE DO MANUAL OPERATIVO DO PROJETO RN SUSTENTÁVEL E TEVE A SUA PRIMEIRA REVISÃO APROVADA PELO BANCO MUNDIAL EM 10 DE MAIO DE 2013.

**JULHO DE 2013**

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

|          |  |
|----------|--|
| APL      | Arranjo Produtivo Local  |
| ATER     | Assistência Técnica e Extensão Rural   |
| BIRD     | Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento                          |
| CDR      | Conselho Estadual de Desenvolvimento Sustentável                                 |
| CEDRUS   | Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável                           |
| CEES     | Conselho Estadual de Economia Solidária  |
| CGP      | Comitê Gestor do Projeto   |
| CMDS     | Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Solidário                    |
| CONAB    | Companhia Nacional de Abastecimento  |
| CONTACAP | Programa de Apoio a Gestão à Pequenos Produtores Rurais                          |
| CT       | Colegiado de Articulação Territorial   |
| DAP      | Declaração de Aptidão  |
| EMATER   | Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural                                  |
| EMBRAPA  | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária                                      |
| EMPARN   | Empresa de Pesquisa Agropecuária do RN   |
| GS       | Gabinete do Secretário   |
| IDEMA    | Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN                   |
| IDIARN   | Instituto de Defesa e Inspeção Agropecuário do RN                                |
| IFRN     | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN                        |
| INCRA    | Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária                              |
| LUMIAR   | Programa de Assistência Técnica para Projetos de Assentamento da Reforma Agrária |
| ONG      | Organização Não Governamental  |
| PAA      | Programa de Aquisição de Alimentos   |
| PCPR     | Projeto de Redução da Pobreza Rural  |
| PTDRS    | Plano Territorial de Desenvolvimento Regional Sustentável                        |
| PDS      | Programa Desenvolvimento Solidário   |
| PNAE     | Programa Nacional de Alimentação Escolar   |
| PNATER   | Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural                        |
| PRONAF   | Programa Nacional de Apoio a Agricultura Familiar                                |
| PRONATER | Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural                        |
| RN       | Rio Grande do Norte  |
| SEPLAN   | Secretaria de Estado de Planejamento e das Finanças                              |
| SETHAS   | Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social           |
| SIATER   | Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural                                  |
| SIBRATER | Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural                       |
| UERN     | Universidade Estadual do RN  |
| UES      | Unidade Executora Setorial   |
| UES      | Unidade Executora Setorial   |

|        |                                     |
|--------|-------------------------------------|
| UFERSA | Universidade Federal Rural do RN    |
| UFRN   | Universidade Federal do RN          |
| UGP    | Unidade de Gerenciamento do Projeto |

## SUMÁRIO

|   |                                      |
|---|--------------------------------------|
| <b>1. APRESENTAÇÃO .....</b>                                | <b>5</b>                             |
| <b>2. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS.....</b>    | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| <b>3. ATER E O DESENVOLVIMENTO RURAL .....</b>              | <b>5</b>                             |
| <b>4. NOSSA COMPREENSÃO SOBRE ATER .....</b>                | <b>6</b>                             |
| <b>5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO .....</b>                        | <b>8</b>                             |
| <b>6. ENTIDADES EXECUTORAS.....</b>                         | <b>9</b>                             |
| <b>7. INSTRUÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES.....</b> | <b>10</b>                            |
| <b>8. PROCEDIMENTO PARA REALIZAR O CREDENCIAMENTO.....</b>  | <b>Erro! Indicador não definido.</b> |
| <b>9. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATER .....</b>            | <b>11</b>                            |
| <b>10. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>                  | <b>14</b>                            |

## **1. APRESENTAÇÃO**

O presente documento tem como finalidade definir as estratégias que deverão ser adotadas pelas Entidades Prestadoras do Serviço de Assistência Técnica, junto aos investimentos financiados pelo Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável do Rio Grande do Norte – RN Sustentável, relativos aos PINS e PSA melhorando assim sua qualidade durante a sua execução. Ele é fruto de experiências acumuladas, como por exemplo, o PCPR – durante suas diversas fases – e da colaboração das Unidades Executoras Setoriais – UES da SAPE e SETHAS, que por meio de reuniões demandaram um conjunto de proposições a serem contemplados no Plano de Assistência Técnica.

Como resultado desse esforço, apresenta-se a seguir um conjunto de instrumentos e orientações para o desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica, que deverá buscar ordenar os diferentes elementos envolvidos no contexto proposto pelo Projeto.

## **2. O CONTEXTO DA ATER**

Desde o período imperial, os serviços públicos de extensão Rural estiveram presentes nas transformações ocorridas no meio rural brasileiro. Iniciaram com os Institutos Imperiais e culminaram com a sanção da Lei 12.188/2010, mas antes mesmo desta lei, este serviço havia sido estatizado através da criação do Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural - SIBRATER que era coordenado pela Empresa Brasileira de Assistência e Extensão Rural – EMBRATER, e executada pelas Empresas Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER. Esse sistema previa uma atuação articulada com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA.

Nos anos 80 o SIBRATER começou a perder importância política e no início dos anos 90 foi extinto e conseqüentemente foi estabelecida uma ausência das políticas federais para este setor. Neste período, as entidades estaduais de ATER sofreram um processo de desmonte, principalmente nos estados das regiões Norte e Nordeste.

Com as dificuldades encontradas pelas EMATER's é iniciado um processo de assistência técnica por Organizações Não Governamentais – ONGs que tiveram uma trajetória diferente da estatal. Inicialmente foram apoiadas por cooperações internacionais que financiavam ações voltadas ao desenvolvimento rural dos países chamados “subdesenvolvidos”. Essa ação se constitui em uma alternativa de ATER, para as políticas públicas durante a década de 1990, que foi reconhecida nas experiências da CONTACAP e do Projeto LUMIAR.

No ano de 2003, a ATER pública inaugura uma nova fase com a criação do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural – DATER vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Agrário, que nasce como a finalidade iniciar o processo de reestruturação deste serviço. A partir deste departamento é construída a Política Nacional de ATER – PNATER, onde estabelece a participação das entidades governamental e não governamental no serviço de ATER. Em 2010, o Governo Federal sanciona a Lei Nº 12.188, a qual consolidou a PNATER e instituiu o Programa Nacional

de Assistência Técnica e Extensão Rural para a agricultura familiar e na Reforma Agrária – PRONATER.

Assim, os serviços de Ater foram resgatados como política pública, aumentando sua abrangência e melhorando sua qualidade, assumindo seu papel estratégico na implementação das políticas públicas voltadas para o meio rural, especialmente na inclusão produtiva, na segurança alimentar e nutricional, fortalecendo a agricultura familiar, a reforma agrária e a promoção do desenvolvimento rural sustentável.

### **3. PRINCÍPIOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PROJETO RN SUSTENTÁVEL**

O processo evolutivo da assistência técnica e extensão rural no Brasil foram marcados por três períodos ou movimentos distintos: a) Humanismo Assistencialista; b) Difusionismo Produtivista e o c) Humanismo Crítico.

Os dois primeiros se situam no paradigma sujeito-objeto que mantém a submissão dos agricultores aos saberes dos técnicos, o terceiro estabelece a relação sujeito-sujeito e promove o diálogo dos saberes de ambos, onde o conhecimento é construído coletivamente.

É a partir dessa relação sujeito-sujeito, a Assistência Técnica do Projeto está pautada em construir um conjunto parâmetros, princípios de diretrizes que possam garantir um serviço de assistência técnica de qualidade, onde o conhecimento e o saber popular façam parte, obrigatoriamente, da construção do conhecimento, onde seja estabelecida uma relação de mão-dupla entre os beneficiários do Projeto e os assistentes técnicos.

A Assistência Técnica do Projeto RN Sustentável será pautada em processos educativos, críticos, dialéticos e transformadores, que garantam o empoderamento e emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras, contrapondo assim às concepções fomentadoras de acomodação, de transferência e imposição de saberes e valores. Para tanto devemos promover uma assistência técnica que seja capaz de promover à justiça social, o desenvolvimento sustentável, a participação popular, a melhoria da qualidade de vida, o reconhecimento e a valorização das culturas tradicionais, a solidariedade, a segurança e soberania alimentar, elementos esses fundamentais para o fortalecimento da agricultura familiar e as transformações sociais necessárias a uma qualidade de vida melhor. Para tanto devemos adotar uma abordagem, onde seja incorporado e fortalecido a construção dos conceitos de agricultura familiar; a participação; a relação de gênero; o enfoque multidisciplinar, interdisciplinar e intercultural; transição agroecológica; etnia; geração; gestão social; acesso a renda.

Nesse contexto, serão propostos procedimentos que possam superar as práticas que se distanciam de uma visão transformadora e que garantam a aproximação e o fortalecimento das práticas que visam à emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras. Para tanto deveremos adotar na prática da assistência técnica ações que orientem para a problematização, pesquisa, construção do conhecimento coletivo do que para a normatização.

Deve-se considerar que cada experiência de assistência técnica é singular e específica e que o desafio é construir “práticas” que devam focar e valorizar os seguintes aspectos:

- a) **O saber popular:** o saber do agricultor deve se constituir como o ponto de partida para a construção de um “novo conhecimento” que seja capaz de influenciar no processo de transformação de sua realidade. Para tanto devemos desenvolver e/ou aprimorarmos nossa capacidade de ter uma leitura crítica do mundo, onde todos possam exercer o papel de ensinar e aprender, onde possamos superar as ideologias que pregam a separação entre o pensar e o agir, entre o conceber e o executar, entre o conhecer e o fazer, enfim, entre o trabalho intelectual e o trabalho manual;
- b) **O contexto cultural:** para que os agricultores desenvolvam sua capacidade crítica de ler e intervir sobre sua realidade, é necessário que o serviço de assistência técnica conheça e compreenda o contexto cultural, a realidade do agricultor, seu modo de pensar e ver o mundo; suas fontes de informação; especialmente da ocupação da terra e dos modos de produção, a correlação de forças sociais e a cultural da região;
- c) **O contexto Político:** a Ater deverá estimular a participação social do agricultor, por meio de sua inserção em sindicatos, associações, conselhos, fóruns e movimentos sociais como forma de mobilização social, formação política, controle social das políticas públicas e como estratégias de luta;
- d) **O contexto Social:** o respeito às questões de gênero e de geração, através do reconhecimento e valorização do trabalho da mulher e dos jovens, a assistência técnica deve criar condições para que os agricultores possam usufruir de todos os direitos humanos e sociais, desde o acesso aos serviços essenciais, como também aos bens econômicos e culturais ao exercício pleno da cidadania;
- e) **O contexto ambiental:** a Assistência Técnica deverá ser uma ação em prol da construção de um novo modelo de desenvolvimento rural, que seja baseado na sustentabilidade. O desenvolvimento sustentável requer ações de conscientização do agricultor sobre o impacto ambiental da ação humana e das estratégias agrícolas que preservem os recursos naturais;
- f) **Democracia e participação:** com a finalidade de superar as relações de dominação, que são negadoras da condição humana e que impedem dos outros serem sujeitos do processo e de se tornar livres, a Assistência Técnica deve se constituir em uma prática libertadora, onde técnicos e trabalhadores ocuparam o lugar de sujeitos da história, para tanto devemos considerar o planejamento como o momento privilegiado da decisão sobre as ações a realizar e os rumos a seguir. O planejamento participativo implica na autonomia de cada comunidade em escolher o seu caminho, considerando que cada experiência é única;
- g) **Formação continuada:** frente a uma realidade bastante dinâmica, a formação e conhecimento constituem como instrumentos fundamentais para sua transformação, mas para tanto requer processos de formação contínua e permanente. Neste sentido, a formação continuada e

permanente se torna exigência do processo emancipador e do empoderamento do agricultor;

- h) **A perspectiva da formação:** o processo de formação continuada deve construir práticas de intervenção que possibilitem a conscientização, a partir da problematização vivenciada por cada um, e que ganhem sentido sobre a vida dos sujeitos, construindo assim relações de poder que possam transformar a situação concreta que se encontram, superando a opressão. Construir uma nova consciência continua sendo a principal tarefa dos processos de formação;
- i) **Integrar com outras políticas:** considerando que vivemos numa sociedade em que as coisas não acontecem de forma isolada e que todas têm uma vinculação direta entre si, devemos pensar uma Assistência Técnica que tenha a capacidade de integrar sua ação com outras políticas a nível local, estadual e nacional. A título de exemplo a Assistência Técnica dever estabelecer estratégias e ações de fortalecimento das relações entre as entidades proponentes com os Programas Governamentais de Compra de Alimento; e
- j) **Estratégias de Comercialização:** para o desenvolvimento do Projeto é necessário o fortalecimento e a criação de redes de produção, comercialização e consumo, além de redes de serviços. É também necessário promover a inovação e o acesso a novas tecnologias, inclusive de informação, mediante a criação de bases de apoio e de assessoramento que auxiliem na apropriação destas ferramentas e na formalização dos empreendimentos.

#### 4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO

O Projeto tem como público alvo as organizações sociais, cooperativas, redes ou alianças formais de produtores prioritariamente da agricultura familiar<sup>1</sup>, trabalhados sob a perspectiva de APLs das atividades agrícolas e não agrícolas, e empreendedores individuais da área urbana atuando em redes de economia solidária, inclusive jovens, mulheres, remanescentes de quilombolas e indígenas; e, indiretamente, pequenos e médios produtores rurais, porém estes não terão acesso aos incentivos subsidiados do Empréstimo.

---

<sup>1</sup> Os empreendedores familiares ou agricultores familiares, tal como definidos na Lei Federal nº 11.326/06, são aqueles que: (i) detenham propriedade rural de até quatro módulos fiscais, unidade esta que varia segundo as condições do solo e os padrões de produção existentes; (ii) tenham renda familiar predominantemente originada de atividades agrícolas; (iii) utilizem predominantemente mão de obra da própria família nas atividades do estabelecimento; e (iv) dirijam seu estabelecimento com sua família. Inclui-se também na Categoria "Agricultura Familiar: (a) agricultores(as) familiares na condição de posseiros(as), arrendatários(as), parceiros(as) ou assentados(as) da Reforma Agrária; (b) indígenas e remanescentes de quilombos; (c) pescadores(as) artesanais que se dediquem à pesca artesanal, com fins comerciais, explorem a atividade como autônomos, com meios de produção próprios ou em parceria com outros pescadores artesanais; (d) extrativistas que se dediquem à exploração extrativista ecologicamente sustentável; (e) silvicultores(as) que cultivam florestas nativas ou exóticas, com manejo sustentável; (f) aquicultores(as) que se dediquem ao cultivo de organismos cujo meio normal, ou mais frequente de vida seja a água. Os estabelecimentos familiares são reconhecidos legalmente por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), que habilita os agricultores familiares a participar do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Essa mesma documentação servirá para confirmar a elegibilidade dos integrantes da Organização Produtora para participar do Projeto.

## 5. ENTIDADES EXECUTORAS

As entidades executoras de Assistência Técnica são formadas por profissionais de nível médio e superior, de caráter multidisciplinar e interdisciplinar, responsáveis pela execução da Assessoria Técnica as Organizações Produtivas. Seus profissionais deverão ter experiência comprovada de mais de 02 (dois) anos em trabalhos técnicos com a agricultura familiar.

As Entidades Executoras de Assistência Técnica do Projeto compreendem as instituições jurídicas de Direito Privado com Fins Não Econômicos ou Lucrativos, prestadoras de serviços especializados em Desenvolvimento Sustentável, previamente qualificados e credenciados pelo Projeto.

A contratação das Entidades Executoras será efetivada pela UGP do Projeto.

A execução dos contratos de Assistência Técnica será acompanhada e fiscalizada por uma equipe de supervisão especialmente designada para este fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

As entidades que desejarem se credenciar deverão atender às seguintes condições:

- Estar legalmente constituída há pelo menos **cinco anos**;
- Que no objeto de seu Estatuto, Contrato Social ou Similar, esteja contempladas **atividades de Assistência Técnica e extensão rural - Ater**;
- Apresentar **área de atuação geograficamente definida** para a região que solicitar o credenciamento;
- Dispor de **corpo técnico multidisciplinar e interdisciplinar** qualificado e registrado em seus respectivos conselhos, capaz de atender com qualidade os beneficiários do Projeto a que se propõe;
- Dispor de **espaço físico** definido para abrigar a equipe técnica e realização de eventos de curta duração, na área de atuação geográfica pretendida a se credenciar;
- Possuir Certificado de Credenciamento válido no Sistema de Informação de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER e **experiência comprovada em ATER** por no mínimo dois anos, nos últimos cinco anos;
- Demonstrar possuir **infraestrutura** e capacidade operacional com meios de transporte, e equipamentos de informática e de campo adequados à prestação de serviços de ATER;
- Demonstrar possuir **conhecimento técnico e científico** na área de atuação;

- Apresentar o Balanço Patrimonial Anual atestado pelo órgão competente;  
e
- Comprovar regularidade fiscal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
  - b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
  - c) Certidão Negativa de Débito Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
  - d) Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
  - e) Certificado de Regularidade da Situação do FGTS;

## **6. CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES**

As instituições de assistência técnica no RN que desejarem atuar no Projeto RN Sustentável deverão passar por um processo de pré-qualificação que será promovido pelo Projeto.

A pré-qualificação tem como objetivo realizar a seleção de instituições jurídicas de direito privado prestadoras de serviços especializados em desenvolvimento sustentável para apoio no fortalecimento da gestão descentralizada e no controle social do Projeto RN Sustentável, por meio de ações de mobilização, sensibilização, realização de diagnósticos e/ou pesquisas de campo, elaboração de planos de negócios, implantação e acompanhamento de investimentos produtivos e socioambientais, formação e qualificação dos atores sociais e das organizações produtivas e sociais, conforme especificado neste instrumento e mediante condições estabelecidas nas Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial. As entidades de Assistência Técnica, para participarem da pré-qualificação deverão estar inseridas no Sistema de Informação de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER e credenciadas pelo CEDRUS que estejam inseridos no Sistema de Informação de Assistência Técnica e Extensão Rural – SIATER, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Rural - MDA. A análise e credenciamento das Entidades de Assistência Técnica serão realizados pela UGP e UES-SAPE e UES-SETHAS.

As análises e o credenciamento das Entidades de Assistência Técnica serão realizados pela UGP e UES SAPE e UES-SETHAS.

As Entidades de Assistência Técnica candidatas ao credenciamento devem apresentar a seguinte documentação:

- a) Cadastro eletrônico de Pessoa Jurídica e Pessoa Física da instituição prestadora de serviços de ATER, com os dados da instituição e de seus técnicos no Sistema Informação e Monitoramento - MIS;
- b) Cópia de inscrição do CNPJ da instituição solicitante – digitalizado no sistema;

- c) Cópia do estatuto ou contrato social da instituição solicitante – digitalizado no sistema;
- d) Declaração ou declarações de pessoas jurídicas ou de grupos de no mínimo 10 pessoas físicas que atestem atendimento de Serviços de ATER da solicitante por mais de dois anos ininterruptos ou não nos últimos cinco anos – digitalizar no sistema e;
- e) Currículo da instituição.

## 7. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS E PRODUTOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O Serviço de Assistência Técnica do Projeto desenvolverá atividades de elaboração, implantação e acompanhamento dos investimentos, apoiadas nos seguintes instrumentos:

### PRINCIPAIS INSTRUMENTOS

- a) **Plano de Negócio:** tem como objetivo estruturar as principais ideias e opções do negócio da Organização Produtiva. É um processo dinâmico, sistêmico, participativo e contínuo para a determinação dos objetivos, estratégias e ações da organização. Deve ser construído coletivamente com os beneficiários e servirá, entre outros aspectos, para demonstrar a viabilidade ou não do empreendimento. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como para expansão da sua atividade produtiva. Numa visão mais ampliada, o plano de negócio tem as seguintes funções: i) avaliar o empreendimento do ponto de vista mercadológico, técnico, financeiro, jurídico e organizacional; ii) avaliar a evolução do empreendimento ao longo de sua implantação, comparando o previsto com o realizado; iii) facilitar, ao empreendimento, a possibilidade de obtenção de capital de terceiros quando o seu capital próprio não é suficiente para cobrir suas necessidades de investimentos e custeios. (ANEXO 28);
- b) **Perfil de entrada (Anexo 64d):** tem por objetivo identificar e construir a situação atual do empreendimento, considerando os aspectos do trabalho familiar, o patrimônio, as atividades produtivas, a renda, os aspectos ambientais, a infraestrutura, o acesso ao mercado e aos programas públicos, as carências, as potencialidades, etc. Devem-se considerar as especificidades sociais, de gênero e geração. Estes procedimentos podem ser executados por meio de visitas técnicas.  
Essa atividade será elaborada pela ATER, sendo disponibilizada por meio eletrônico.
- c) **Matriz de Planejamento das Atividades (Anexo 64b):** proporciona um conjunto de procedimentos metodológicos participativos que tem por objetivo a formulação de estratégias e ações para intervenção em grupo, construído a partir da análise coletiva da realidade, elencando prioridades, metas e cronograma de execução, com a finalidade de superar os problemas identificados a partir do perfil de entrada.

Estes procedimentos devem ser realizados de forma a garantir à participação, o empoderamento, a avaliação e a análise por parte de todos os envolvidos no processo, considerando as especificidades de gênero, raça, etnia e geração.

O planejamento pode, também, definir ações visando o acesso a programas e políticas voltados para a agricultura familiar.

Essa atividade será elaborada pela ATER, sendo disponibilizada por meio físico e eletrônico.

- d) **Proposta de Investimento;** (ANEXO 27);
- e) **Planejamento participativo:** conjunto de procedimentos metodológicos participativos que tem por objetivo a formulação de estratégias e ações para intervenção em grupo, construído a partir da análise coletiva da realidade, elencando prioridades, metas e cronograma de execução, com a finalidade de superar os problemas identificados a partir do perfil de entrada (ANEXO 64b).
- f) **Visitas Técnicas:** atividade técnica planejada entre o Assistente Técnico e os beneficiários do projeto de caráter educativo que possam informar, orientar e acompanhar tecnicamente o andamento do projeto nos seus aspectos sociais, econômico, ambiental e comercial (ANEXO 64a).
- g) **Atividade Grupal:** atividade de caráter técnico ou gerencial planejada entre a assistência técnica e a organizações dos beneficiários do projeto, que busca envolver um maior número de beneficiários e que tem como objetivo promover a troca do conhecimento facilitando assim o bom desenvolvimento das atividades produtivas e gerenciais do projeto, através de discussões e tomada de decisões coletivas (ANEXO 64a).
- h) **Termo de Conclusão e Atesto do Recebimento (Anexo 37):** ao termino do projeto será realizada um atividade para sua entrega a organização. Cada projeto terá um número próprio de controle que será registrado em local visível e de fácil acesso a comunidade e ao público geral. O momento da entrega será registrado por meio digital e acompanhará o Certificado de Conclusão.  
Essa atividade será elaborada pela organização beneficiária, em conjunto ATER, Conselho Municipal e com o atesto da Supervisão do Projeto, sendo disponibilizada por meio físico e eletrônico.

## **PRINCIPAIS PRODUTOS**

Todo serviço de ATER será comprovado mediante a apresentação dos relatórios de produtos, em conformidade com as atividade contidos no TDR, acompanhado de um ATESTO assinado pela representação da entidade beneficiada e pela entidade responsável pela assistência técnica, conforme modelo do Anexo 36b. A Supervisão da UES será a responsável por verificar a efetiva realização das atividades da Assistência Técnica.

Os registros da assistência técnica serão realizados através dos Relatórios de Visitas Técnicas (Anexo 64b), os quais servirão para que as gerências das Unidades Executoras Setoriais - UES e da Unidade Gestora do Projeto – UGP façam o acompanhamento das atividades desempenhadas. Todos estes instrumentos serão lançados no Sistema de Monitoramento e Informação - SMI.

## **8. REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- Decreto Nº 7.215, de 15 de Junho de 2010 que Regulamenta a Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010, para dispor sobre o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária – PRONATER
- Documento propositivo para a SENAES sobre o Fomento e Assessoria Técnica a Empreendimentos de Economia Solidária
- Governo do Estado do Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças – Projeto Integrado de Desenvolvimento Sustentável – RN Sustentável
- Ministério do Desenvolvimento Agrário - Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamentos – Manual Operacional de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária.
- Ministério do Desenvolvimento Agrário/ Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural/ I Conferencia Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
- Ministério do Desenvolvimento Agrário/Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural/Manual de Credenciamento no SIATER
- Secretaria de Estado do Trabalho da Habitação e da Assistência Social/SETHAS – Coordenadoria de Projetos Especiais/COPEs – Projeto de Redução da Pobreza Rural/PCPR – Programa de Desenvolvimento Rural/PDS - Portaria COPEs/ SETHAS Nº 03, de 10 de Abril de 2008.
- Seminário Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Brasília, 10 a 13 de Junho de 2008.